



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.818/2017, 3 de julho de 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
Proceder a Abertura de Crédito Adicional
Especial ao Orçamento Vigente, e dá
Outras Providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 119.237,17** (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500071.082000 - Reforma e Ampliação no Cemei Raio de Sol

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** - R\$ 119.237,17

TOTAL R\$ 119.237,17

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior..... R\$ 119.237,17

TOTAL R\$ 119.237,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 3 de julho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 7 2017

Página: 526 educação 1636